



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 386 De 20 de agosto de 1993.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), para cobrir as despesas com “Amortização da dívida contratada”, para com INSS e FGTS desta Municipalidade, com a seguinte dotação orçamentária:

02

0308000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0308020 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

4.0.0.0. Despesas de capital

4.3.0.0. Transferências de capital

4.3.5.0. Amortização da dívida interna

4.3.5.1. Amortização da dívida contratada

CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas com a abertura do presente Crédito Especial, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 20 de agosto de 1993.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal